

# DIÁRIO OFICIAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 13 de setembro de 2024 \* n° 0613(SUPLEMENTO) \* Pág. 001/006



PAÇO MUNICIPAL

### **ATOS DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 15,272 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.768/2019, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DATAS REFERENTE A COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS DO MUNICÍPIO DE OS E FERMANIA PESSOA, A NO A "FEIRA NO CALENDÁRIO JOÃO PROVIDÊNCIA" OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluída no Anexo Único da Lei Ordinária nº 13.768/2019, que consolida a legislação municipal sobre datas comemorativas, eventos e feriados do Município de João Pessoa, a FEIRA DA PROVIDÊNCIA, realizada anualmente no Lar da Providência, durante a segunda semana do mês de setembro, nos seguintes dias: quinta-feira, sexta-feira e sábado.

Parágrafo único. As referidas datas passam a integrar o calendário oficial de eventos do Município de João Pessoa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 12 de setembro de 2024, 136º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

Autoria: Vereador Thiago Lucena

Página 1 de 1



10

### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**

Código para verificação: 2C32-5CA9-4742-7F3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/09/2024 13:43:52 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2C32-5CA9-4742-7F3D

DECRETO Nº 10.745 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SMS/FMS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6°, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 24.969/2024,

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 20.501.066,00 (vinte milhões, quinhentos e um mil e sessenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação do repasse de Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde, na Fonte de Recursos 1.6.00 ( Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), no período de janeiro a agosto de 2024, e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

### E

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	S SUS -
	R\$
1.7.1.3.50.1.1 - Transferência de Recursos do SUS -	
Atenção Básica	16.537.925,85
1.7.1.3.50.2.1 - Transferência de Recursos SUS -	
Atenção de Média e Alta Complexidade	2.634.551,98
1.7.1.3.50.3.1 - Transferência de Recursos SUS-Vigilância	
em Saúde	355.072,82
1.7.1.3.50.4.1 - Transferência de Recursos SUS-Assistência	
Farmacêutica	973.515,35
TOTAL GERAL	20.501.066,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	¥

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

AYRTON LINS FALÇÃO FILHO

## BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA Secretário das Finanças

Ano	Base:	202

10

	Acrescino			Ano Base: 2024
Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.5018.462042	AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPL A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			
		3.3.90	1.6.00	973.515,00
10.301.5005.464497	AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAU MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRIMARIA EM			
	PRIMARIA EM	3.1.90	1.6.00	9.422.000,00
		3.1.91	1.6.00	4.815.000,00
		3.3.90	1.6.00	2.300.000,00
10.302.5005.464498	MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA I COMPLEXIDADE	EALTA		
	COMPLEXIDADE	3.3.90	1.6.00	1.334.551,00
10.302.5005.464499	MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLE MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS MÉDIA E AL			
		3.3.90	1.6.00	1.300.000,00
10.305.5033.464500	VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇ IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂ SAÚDE EM			
	SAUDE LIN	3.1.90	1.6.00	356.000,00
			SUBTOTAL	20.501.066,00
TOTAL GERAL				20.501.066,00

30.190. APLICAÇÃO DIRETA SE.
3.191. APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL
3.390. APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL
3.390. APLICAÇÕES DIRETAS

10

Ano Base: 2024

2.600.000.00



### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 9C6C-6FB2-2F90-88A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 11/09/2024 13:16:55 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 11/09/2024 14:13:46 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/09/2024 13:47:46 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C6C-6FB2-2F90-88A3

DECRETO Nº 10.746 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NOS EGM/SEFIN NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c , inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 25.113/2024,

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar nos Encargos Gerais do Município/ Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no exercício financeiro de 2023, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL-PMJP EM 31/12/2023 FONTE 1.500: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS......R\$ 2.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 13 de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA Secretário das Finanças



Órgão / UO DESCRIÇÃO MODALIDADE\* VALOR (R\$1,00) ENCAPGOS GERAIS DO MUNÍCIPIO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS

FINANÇAS 28.843.7001.527003 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA

PÚBLICA

SUBTOTAL 2.600.000.00

1.5.00

TOTAL GERAL 2.600.000.00

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO

3.2.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

\*\*FONTE DE RECURSO



### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 6D7E-C1CE-E637-35BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 13/09/2024 12:53:10 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 13/09/2024 13:32:48 (GMT-03:00)
- CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/09/2024 13:57:38 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6D7E-C1CE-E637-35BA



# Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro ecretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho Secretaria da Finanças: Brunno Sitonio Fialho de Oliveira Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício C. de Albuquerque Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide Silva Silvestre Procuradoria Geral do Município: Danilo de Sousa Mota

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falção da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araúio Silveira

> Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares Secretaria da Defesa Civil: Jailton Gomes Bezerra Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 Pabx: 83 3213.5277 diariopmjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022 Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

### DECRETO Nº 10.747 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SMS/FMS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O **Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c , inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6°, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo. Administrativo 25.213/2024,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 5.130,514,64 (cinco milhões, cento e trinta mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação dos recursos previsto na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e Portaria GM/MS nº 5.287 de 26 de agosto de 2024, referente ao repasse da parcela do mês de agosto de 2024, mediante conta-corrente nº 14.783-4, agência: 1618-7 do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - GM/MS Nº 1.135/2023 E GM/MS Nº 5.287/2024

CÓD, REC.: 1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS-Gestão SUS

FONTE: 1.605 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para profissionais da

> ..... R\$ 5.130.514,64 Enfermagem ..

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 13 de setembro de 2024.

### CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO Secretário de Planejamento

### BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA Secretário das Finanças

Anexo I

validade v

Assin

10

Órgão / UO

04.122.5001.277006

TOTAL GERAL

27101



- 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS 3.3.60 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
- \*\*FONTE DE RECURSO
- cia financeira para complemento de pag ao piso da enfermagem



### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 28CE-EF35-F74B-C9FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 13/09/2024 12:52:35 (GMT-03:00)
  - Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 13/09/2024 13:32:06 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/09/2024 13:56:51 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/28CE-EF35-F74B-C9FC

DECRETO Nº 10.748 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SECITEC NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba,

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º e inciso I, do artigo 9º da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 25.359/2024,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Cota Parte do FPM-Cotas Extraordinárias (Código Receita 1.7.1.1.51.2.1), verificado no período de 01 de janeiro a 31 de julho de 2024, devidamente registrado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, contabilizado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto no Decreto nº 10.728, de 23 de agosto de 2024 e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

.....R\$ 40.000.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 13 de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO Secretário de Planeiamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA Secretário das Financas

Anexo I



		Ano Base: 2024
MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
CNOLOGIA		
RCICIO		
0.000	4.5.00	
3.3.90	1.5.00	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
		40.000,00
	CNOLOGIA	CNOLOGIA RCICIO 3.3.90 1.5.00

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS \*\*FONTE DE RECURSO

SEC

FOR

### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: FFAF-3E92-2B1B-8943

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 13/09/2024 13:18:33 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 13/09/2024 13:30:01 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/09/2024 13:56:03 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FFAF-3E92-2B1B-8943

4648-87C5-

PORTARIA Nº. 1246

Em. 09 de setembro de 2024

CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA AVALIAR E ESTUDAR A VIABILIDADE DO PROCESSO DE SECURITIZAÇÃO DE CREDITOS NO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 136.394/2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 208, de 2 de julho de 2024, que altera a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a necessidade de estudar e avaliar a viabilidade da implementação do processo de securitização de créditos tributários e não tributários no âmbito do Município de João Pessoa, visando a otimização da gestão financeira e o incremento da arrecadação;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho com o objetivo de avaliar e estudar a viabilidade do processo de securitização de créditos tributários e não tributários no Município de João Pessoa

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Secretário de Gestão Governamental e contará com a participação de dois membros dos seguintes órgãos:

- I Secretaria Municipal das Finanças;
- II Secretaria da Receita Municipal;
- III Procuradoria Geral do Município.
- Art. 3º O Grupo de Trabalho terá como atribuições:
- $I-Estudar a viabilidade técnica, jurídica e financeira da securitização de <math display="inline">\,$ créditos no Município de João Pessoa:
  - II Sugerir o modelo de securitização a ser adotado pelo Município;
- III Elaborar relatório final com as conclusões e recomendações, que deverá ser entregue ao Gabinete do Prefeito no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo esse prazo ser prorrogado.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito



FILHO se https:/

acesse



### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 93A6-A99A-7F41-0D45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/09/2024 13:45:40 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/93A6-A99A-7F41-0D45

PORTARIA Nº. 1251

Em, 11 de setembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

### RESOLVE:

I - Nomear RICHARD REIZON COQUEIJO HONORATO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE E ESPECIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE TECNOLOGIA da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2024.

### CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1252

Em. 11 de setembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

I – Nomear JOSUEL DO NASCIMENTO LOPES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE DISQUE DENUNCIA, da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2024.

### CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito



1004

PORTARIA Nº. 1253

Em. 11 de setembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

### RESOLVE:

I - Nomear ARTHUR MENDES DE OLIVEIRA, para exercer cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE SOCIAL da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2024.

### CÍCERO DE LUCENA FILHO

PORTARIA Nº. 1254

Em, 11 de setembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

### RESOLVE

I – Nomear DAMIRES MARYELLEM GUEDES DE ANDRADE
PEREIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSESSOR ESPECIAL
DA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL da SECRETARIA DE DIRETTOS O
HUMANOS E CIDADANIA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2024

### CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito







### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: A648-87C5-10C4-A9F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/09/2024 13:50:14 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A648-87C5-10C4-A9F5

PORTARIA Nº. 1256

Em, 12 de setembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 138.815/2024.

I - Nomear SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de AGENTE DE MONITORAMENTO PEDAGÓGICO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024

### CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº. 1257

Em, 12 de setembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 138.815/2024.

### RESOLVE:

I – Nomear MARIA DO SOCORRO MARCELINO BANDEIRA, 1) para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de AGENTE DE MONITORAMENTO PEDAGÓGICO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de

CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº. 1258

setembro de 2024

Em, 12 de setembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 138.815/2024.

### RESOLVE:

I – Nomear ALYCE HELENYLDA DE SOUSA CABRAL, para ₹ exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de AGENTE DE MONITORAMENTO PEDAGÓGICO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito



### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 36B1-5FDF-2D7D-A09C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/09/2024 13:54:24 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/36B1-5FDF-2D7D-A09C

# CIDADE COM SOM ALTO, **EDUCAÇÃO** LÁ EMBAIXO.

# SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito, no barzinho ou em qualquer lugar, poluição sonora não é legal. Ela prejudica a nossa saúde, o meio ambiente e é crime.

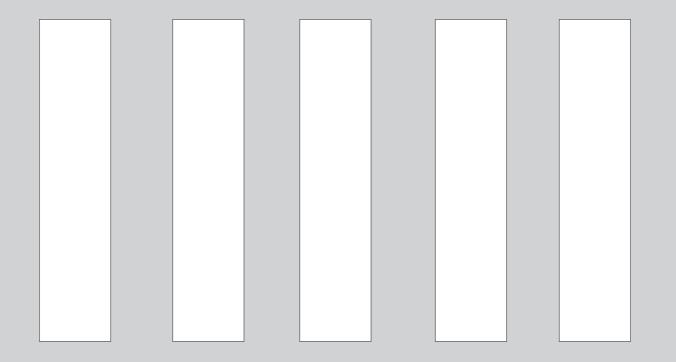
SE PRECISAR, DENUNCIE. 3218,9208





10

# RESPETE A FAIXA DE PEDESTRE



# FAÇA SUA PARTE

JOÃO PESSOA JÁ ESTÁ SE ORGULHANDO